

ATA II

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, Motorista.

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas 09:30, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de 20 de agosto de 2021.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Pedro Miguel Gomes Fonseca, na qualidade de Presidente; Daniela Andreia da Silva Dias e Marina de Lurdes Machado Furtado, ambos na qualidade de Vogais Efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Análise das candidaturas rececionadas;

PONTO II: Aplicação dos Métodos de Seleção;

PONTO III: Notificações aos candidatos.

PONTO I – Análise das candidaturas rececionadas

Atendendo ao término do prazo para receção das candidaturas, este júri procedeu à análise das mesmas. Verificou-se a receção de 10 (dez) candidaturas, as quais foram analisadas de acordo com os requisitos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (adiante designada por Portaria) e com o aviso (extrato) n.º 17005/2021, 2.ª série, n.º 174 de 7 de setembro conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202109/0183.

Posto isto, o júri deliberou admitir 1 (uma) candidatura e excluir 9 (nove) candidaturas de acordo com os seguintes motivos:

- a) Ausência de comprovativo de carta de condução do tipo B e D, conforme exigido na alínea f) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada;
- b) Ausência de Certificado de aptidão para motorista (CAM), conforme exigido na alínea g) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada;

- c) Ausência de declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos de admissão legalmente previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e conforme previsto no ponto 8.5 da oferta da Bolsa de Emprego Público mencionada;
- d) Ausência de documento comprovativo das habilitações literárias onde deve atestar a conclusão da escolaridade, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, datado e assinado, conforme exigido na alínea a) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada;
- e) Apresentação da candidatura ou outro/s documento/s decisivo/s para a admissão da candidatura, fora do prazo estipulado na oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada.

Atendendo à Portaria, ao aviso do Diário da República e à oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionados, o júri deliberou elaborar a lista de candidatos admitidos e excluídos (Anexo I), a qual será publicitada na página eletrónica da Freguesia de Olivais e afixada nos locais de estilo habituais.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações acima indicadas.

PONTO II: Aplicação dos Métodos de Seleção

Conforme a deliberação do Órgão Executivo do dia 10 de setembro de 2021, os métodos de seleção serão aplicados num único momento.

Uma vez que o segundo método de seleção é a Avaliação Psicológica, e que de acordo com o n.º 1 do artigo 14.º da Portaria “*competete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final, ainda que, por iniciativa ou decisão do dirigente máximo, o procedimento possa ser parcialmente realizado por entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada, designadamente no que se refere à aplicação de métodos de seleção*”, este Júri deliberou solicitar ao Órgão Executivo da Freguesia de Olivais o contacto com a DGAEP, como entidade especializada pública, ou quando se torne inviável, entidades privadas, para verificação de hipótese de realização da Avaliação Psicológica, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações descritas no presente ponto.

PONTO III – Notificações aos candidatos

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Serão, ainda, notificados de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º da Portaria, através de correio eletrónico ou por carta registada, com a indicação dos locais de publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos.

O júri deliberou, ainda, notificar de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º da Portaria, através de correio eletrónico ou por carta registada, os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal, a informar da sua admissão e indicação dos locais de publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos.

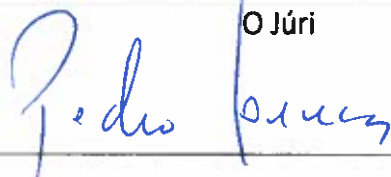
O júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações descritas no presente ponto.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 11:00 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

Anexo:

Anexo I – Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos.

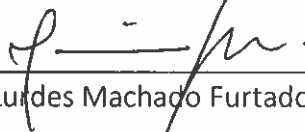
O Júri



(Pedro Miguel Gomes Fonseca)



(Daniela Andreia da Silva Dias)



(Marina de Lurdes Machado Furtado)

FREGUESIA DE OLIVAIS

Procedimento concursal – Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Referência 14) | OE202109/0183 |
Aviso (extrato) n.º 17005/2021, 2.ª série, n.º 174 de 7 de setembro

Lista de candidatos admitidos e excluídos

Código de Candidato	Nome do Candidato	Admissão	Observações
AOMO01	André Filipe Abreu Costa	não	a); b)
AOMO02	Daniel Delgado dos Santos	não	a); b)
AOMO03	Hodernito dos Ramos Batista da Costa	não	a); b); c)
AOMO04	João Marcos Pereira Guerra	não	a); b)
AOMO05	João Paulo Teixeira Amaro Queixo	não	a); b); d); e)
AOMO06	Luiz Nascimento Barrêto	não	a); b); c)
AOMO07	Paulo Rainho	não	a); b); c); d)
AOMO08	Raul João Pedreira Dias	não	a); b)
AOMO09	Tiago Filipe Costa Matos	sim	-
AOMO10	Vera Rita Pires da Silva	não	a); b)

a) Ausência de comprovativo de carta de condução do tipo B e D, conforme exigido na alínea f) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada;

b) Ausência de Certificado de aptidão para motorista (CAM), conforme exigido na alínea g) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada;

c) Ausência de declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos de admissão legalmente previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e conforme previsto no ponto 8.5 da oferta da Bolsa de Emprego Público mencionada;

d) Ausência de documento comprovativo das habilitações literárias onde deve atestar a conclusão da escolaridade, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, datado e assinado, conforme exigido na alínea a) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada;

e) Apresentação da candidatura ou outro/s documento/s decisivo/s para a admissão da candidatura, fora do prazo estipulado na oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada

O Júri
